INDICAÇÃO

Providenciar o serviço de troca de lâmpadas na Rua A, no bairro Areão.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providenciar o serviço de troca de lâmpadas na Rua A, no bairro Areão.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda urgente da população local, que se encontra preocupada com a completa ausência de iluminação pública na Rua A, no bairro Areão.

Este trecho da cidade, ao anoitecer, fica totalmente às escuras, o que agrava ainda mais a situação de insegurança já vivida pelos moradores, especialmente diante do alto índice de violência registrado na capital.

É amplamente reconhecido que a iluminação pública eficiente é um fator essencial para a prevenção de delitos e a garantia de segurança para a comunidade.

A escuridão nas vias públicas não só compromete a segurança dos transeuntes e motoristas, mas também propicia condições para ações criminosas, colocando em risco a integridade física dos cidadãos.

Diante do exposto, e com o intuito de restaurar a segurança e a qualidade de vida dos moradores da Rua A, solicitamos a substituição imediata das lâmpadas em falha, com a inclusão desse serviço no mais breve prazo possível no calendário de atividades da Limpurb.

O atendimento desta solicitação contribuirá significativamente para a melhoria das condições de segurança e bem-estar da comunidade local, evitando maiores transtornos e riscos à integridade dos cidadãos.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de abril de 2025.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400350037003700300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA:35792159734 Data: 28/04/2025 13:24:17

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400350037003700300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.